

L E I Nº. 12 de 1.973

" Dispõe sobre equiparação de preço de serviços prestados a terceiros, pelo Trator de Esteira e Motoniveladora de propriedade da Municipalidade."

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indaiaporã, Estado de São Paulo, etc. no uso de suas atribuições legais-

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei-

ARTIGO 1º.- O artigo 1º. da Lei Municipal nº. 16 de 03/ de agosto de 1.970, passa a ter a seguinte redação " A MUNICIPALIDADE FICA AUTORIZADA A CONTRATAR SERVIÇOS, COM PREÇOS IGUAIS AO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E COMPANHIA/ AGRICOLA IMOBILIARIA E COLONIZADORA, CAIC"

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indaiaporã, 22 de março de 1.973

Dama

CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada nesta Secretária, com afixação em lugar costumeiro desta Prefeitura, bem como arquivamento na Câmara Municipal e no Cartório de Registro local

[Handwritten Signature]
Secretária